

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

**PROCESSO CPL Nº 569/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/22
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE VALORES**

RETIFICAÇÃO Nº 01

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento para retificar alguns itens do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada de Edital pela Internet e disponibilizado no site www.urbes.com.br até o presente momento, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital.

Neste sentido, nos termos do Parágrafo único do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.303/16, ficando mantidos os prazos estabelecidos no Edital.

1) Fica retificado o item 3.6 do Anexo VIII – Minuta do Contrato, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

3.6 O preço será fixo e irrevogável pelo prazo de 12 meses. Após esse período, havendo necessidade de prorrogação, o preço poderá ser reajustado, mediante solicitação da parte interessada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da prorrogação, de acordo com o IPC-FIPE tendo como data base o mês de início da vigência do contrato.

Leia-se:

3.6 O preço será fixo e irrevogável pelo prazo de 12 meses. Após esse período, havendo necessidade de prorrogação, o preço poderá ser reajustado, mediante solicitação da parte interessada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da prorrogação, de acordo com o IPC-FIPE tendo como data base o mês da apresentação proposta.

2) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 21 de julho de 2022.

Sergio David R. Barreto
Diretor Presidente

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-329 - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3519-3116 - Fax: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br